



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Contratação**

OFÍCIO N. 24/2021

ASSUNTO: Esclarecimento do PE nº 3/2021.

PROCESSO N. 8520080-46.2020.8.06.0000.

Fortaleza, 31 de março de 2021.

Prezado(s) Senhor(es),

Informamos, conforme manifestação técnica apresentada pela área demandante (SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO), o esclarecimento que segue.

Esclarecemos que o quantitativo a ser contratado, bem como os valores máximos aceitáveis, tanto unitários quanto global, estão descritos no Item 6 – Estimativa de Preços do Termo de Referência. Os quantitativos definidos no item 2.1 do Termo de Referência e no Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços, portanto não devem ser considerados para formulação das propostas de preços.

Aproveitamos o ensejo para esclarecer que a documentação comprobatória a que se refere o subitem 7.5.1.2 do Edital de Pregão Eletrônico n. 3/2021, poderá ser requisitada a qualquer momento pela área técnica do TJCE, a Secretaria de Tecnologia da Informação, em caráter de diligência, caso reste dúvida acerca da qualificação técnica da empresa em análise de habilitação.

**Luis Lima Verde Sobrinho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE**

Às empresas interessadas em participar do PE 3/2021.